

Processo 021.169/2019-5
Tomada de Contas Especial

Parecer

Este representante do Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica (peças 34-36), no sentido de considerar revel a responsável, julgar suas contas irregulares e condená-la ao pagamento do débito e da multa do art. 57 da Lei 8.443/92 c/c o art. 267 do RI/TCU.

Ministério Público, em 8 de Maio de 2020.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador